


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão Museu do Índio

Rua Vitalino Rezende do Carmo, 116 - Bairro Santa Maria, Uberlândia-MG, CEP

Telefone: (34) 3236-3707 - www.proex.ufu.br - musindio@proex.ufu.br



Relatório nº 6/2023/MUSINDIO/DICULT/PROEXC/REITO

Processo nº 23117.042276/2023-58

Interessado(s): Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Diretoria de Cultura

Relatório de Resultado Final da Seleção do VIII Encontro Questão Indígena e Educação para o tema "Escolas Indígenas: Garantindo Direitos, Preservando Territórios e Fortalecendo Identidades".

A seleção do VIII Encontro Questão Indígena e Educação para o projeto "Escolas Indígenas", que consiste em refletir e debater sobre temas relevantes para os povos indígenas brasileiros, através do EDITAL PROEXC Nº 131/2023, recebeu 4 inscrições. Todos e todas os/as candidatos/as se classificaram na primeira fase, sendo esta a homologação dos documentos de inscrição, conforme item 5 do Edital. As inscrições foram analisadas pela equipe do Museu do Índio que considerou, para fins de pontuação e conforme previsto no edital, a quantidade de experiências de trabalho e os certificados, certidões ou qualquer outra comprovação.

O resultado preliminar foi publicado no dia 03/08/2023, cujo relatório consta no documento 4704007. A classificação se mantém uma vez que não houveram contestações contra o resultado.

O resultado final consta na tabela abaixo:

Classificação	Candidato(a)	Experiências	Nota final
01	Juvêncio da Silva Cardoso	10	100
02	Laise Lopes Diniz	10	100
03	Paulo Roberto Nunes Ferreira	10	100
04	Tayra Vieira Almeida de Oliveira	10	100

Critérios de análise previstos no Edital: Experiência de trabalho em projetos, programas de pesquisa ou ensino relacionados com o tema "Escolas Indígenas".

Critérios de pontuação: 10 pontos para cada experiência comprovada, com máximo de 10 comprovações, totalizando nota final máxima de 100 pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Kássio Alexandre Paiva Rosa, Museólogo(a)**, em 07/08/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4714261** e o código CRC **11048E6D**.

Referência: Processo nº 23117.042276/2023-58

SEI nº 4714261